

RESOLUÇÃO CONSEPE 21/2008

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOTURNO E APROVA A NÃO-OFFERTA DO CURSO NO PERÍODO MATUTINO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, artigo 15º do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de setembro de 2008, constante do Parecer CONSEPE 21/2008 – Processo CONSEPE 21/2008, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º Fica alterado o número de vagas do curso de Comunicação Social: Publicidade e Propaganda noturno do Centro Universitário Franciscano do Paraná – UNIFAE, de 120 para 100; e aprovada a não-oferta do curso no turno matutino.

Artigo 2º A oferta do número de vagas descrita no artigo 1º constará no Edital do Processo Seletivo 2009.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 19 de setembro de 2008.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente